

LEI N° 365/01, de 05 de Março de 2001.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a transferir a Posse de Bem Móvel e dá
outras providências.”**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse do bem móvel alienado, marca Imp/Kia Besta, tipo Pas/Microônibus, ano de fabricação 1.996, modelo 1.997, cor prata, capacidade para 12 pessoas, chassi nº KNHTP7352T6346701, conforme o Edital de Leilão nº 001/2.001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 05 de Março de 2001.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal